



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº. 006/97

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR PRIMINHO ANTONIO RIVA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº. 836/96 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1996.

DECRETA

Artigo 1º : Fica aberto Orçamento Programa Município de Juara-Mt., um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-1.000,00 (hum mil reais), assim discriminado:-

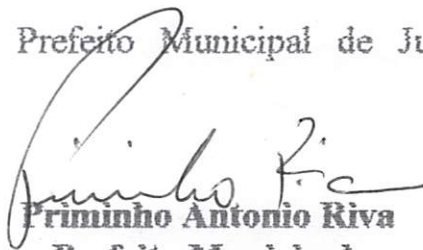
- 05.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO
- 01.00 - Gabinete do Secretario
- 1.050 - Aquisição de 01 veículo utilitário
- 4.000 - Despesas de Capital
- 4.100 - Investimentos
- 4.120 - Equipamentos e Material Permanente R\$- 1.000,00

Artigo 2º : Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica cancelado parcialmente em igual importância as seguinte dotação:-

- 05.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO
- 01.00 - Gabinete do Secretario
- 1.054 - Aquisição de 01 veículo utilitário
- 4.000 - Despesas de Capital
- 4.100 - Investimentos
- 4.120 - Equipamentos e Material Permanente R\$- 1.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara - Mato Grosso, em 04 de Fevereiro de 1.997.


Priminho Antonio Riva
Prefeito Municipal